



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE SANTARÉM - SAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. XXXXXX

ANEXO 3 – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. PROPOSTA TÉCNICA

1.1. A PROPOSTA TÉCNICA deve ser apresentada em uma via, datilografadas em caixa 12 e espaçamento 1,5 entre linhas, com no máximo 200 (duzentas) páginas, numeradas e rubricadas, sem menção de qualquer informação referente à PROPOSTA COMERCIAL, sob pena de desclassificação.

1.2. A Proponente poderá apresentar solução técnica alternativa às soluções técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (anexo 5), apresentando o projeto proposto e expondo a tecnologia adotada.

1.3. Para fins de PROPOSTA o LICITANTE deve considerar como base a evolução da população constante do TERMO DE REFERÊNCIA (anexo 5).

1.4. A PROPOSTA TÉCNICA deverá abordar os Temas abaixo, cada qual composto por Assuntos específicos abaixo identificados, que serão analisados para fins de pontuação.

1.4.1. Conhecimento do Problema: Neste Tema o LICITANTE deverá abordar os Assuntos referentes a: (i) os aspectos físicos, institucionais e sócio-econômicos do MUNICÍPIO, relevantes para o SERVIÇO PÚBLICO; (ii) o papel da CONCESSIONÁRIA quanto aos deveres e responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

inerentes à prestação do SERVIÇO PÚBLICO; (iii) o entendimento sobre as atividades envolvidas no objeto do CONTRATO; (iv) o conhecimento do sistema público de abastecimento de água , destacando os principais problemas e; (v) o conhecimento do sistema público de esgotamento sanitário, destacando os principais problemas.

1.4.2. Plano de Ampliação: Neste tema o LICITANTE deve expor os seguintes assuntos: (i) as soluções dadas aos problemas identificados e as obras necessárias à recuperação, ampliação, e melhoria do SISTEMA CONCEDIDO de abastecimento de água; (ii) as soluções dadas aos problemas identificados e as obras necessárias à recuperação, ampliação, e melhoria do SISTEMA CONCEDIDO de esgotamento sanitário; (iii) a metodologia de construções das obras e execução de serviços e; (iv) o cronograma físico (anual) que deve detalhar as obras e ações previstas referente as soluções dadas e suas interfaces.

1.4.3. Plano de Operação e Manutenção: Neste tema o LICITANTE deverá descrever as atividades a serem desenvolvidas com relação à operação e manutenção do SISTEMA CONCEDIDO, contemplando os seguintes assuntos: (i) processos concernentes a rotinas operacionais do SISTEMA CONCEDIDO de abastecimento de água; (ii) processos concernentes a rotinas operacionais do SISTEMA CONCEDIDO de esgotamento sanitário; (ii) planos de manutenção preventiva, corretiva e de emergência do SISTEMA CONCEDIDO e do SISTEMA DE PRODUÇÃO e; (iii) monitoramento dos processos operacionais e de manutenção.

1.4.4. Plano de Gestão: Neste tema o LICITANTE deverá contemplar os assuntos sobre: (i) o planejamento e gestão das metas estabelecidas (ii) os processos concernentes a rotinas comerciais e de atendimento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

USUÁRIO; (iii) a organização administrativa (organograma); (iv) o dimensionamento dos recursos humanos e equipamentos com respectivo cronograma de permanência de pessoal e equipamentos;

1.4.5. Plano de Metas: Neste tema o LICITANTE deverá apresentar o quadro comparativo entre as metas temporais limites constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (anexo 5), e as metas que propõem em sua PROPOSTA.

1.4.6. Experiência da Licitante: Neste tema a LICITANTE deverá apresentar atestados que comprovem sua experiência nas atividades comerciais e de atendimento ao USUÁRIO de serviço público de abastecimento de água, num dos regimes previstos na Lei 8.987/95 ou 11.079/04.

1.5. A COMISSÃO poderá solicitar esclarecimentos e complementações ou, ainda, correções de caráter formal, o que deverá ser atendido pelo LICITANTE no prazo de até 5 (cinco) dias.

1.6. A COMISSÃO avaliará e classificará a PROPOSTA TÉCNICA apresentada com base na Nota Técnica (NT), cujo valor máximo é de 100 pontos, e a mínima de 70 (setenta) pontos para ser classificada para a fase posterior.

1.7. A avaliação referente aos Temas Conhecimento do Problema, Plano de Ampliação, Plano de Operação/Manutenção e Plano de Gestão da PROPOSTA TÉCNICA será feita levando-se em consideração apenas quatro quesitos: adequação, abrangência, clareza e coerência.

1.7.1. A pontuação final de cada Tema será igual a média da pontuação dos Assuntos nele abrangidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

1.8. A avaliação do Tema “Plano das Metas” se dará pela soma dos prazos de antecipação das metas quantitativas finais (em anos) referentes aos indicadores de atendimento com água (IAA) e atendimento com esgoto (IAE), conforme quadro 2 abaixo

Quadro 2 – Nota do tema Plano de Metas

Soma dos anos de antecipação da meta final do IAA e IAE	Nota do Tema
0	70
1	75
2	80
3 ou 4	85
5 ou 6	90
7 ou 8	95
Acima de 8	100

1.9. Avaliação do Tema Experiência da Licitante se dará pela quantidade de atestados apresentados conforme alínea “f” do item 1.4, pontuado conforme quadro 3 abaixo.

Quadro 3 – Nota do Tema Experiência da Licitante

Quantidade de Atestados	Nota do Tema
0	70
1	75
2	80
3	85
4	90
5	95
6 ou mais	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

- 1.10. A Nota final da PROPOSTA TÉCNICA (NT) será a média aritmética da pontuação de cada Tema da PROPOSTA TÉCNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

2. PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A PROPOSTA COMERCIAL deve ser apresentada em uma via, datilografadas em caixa 12 e espaçamento 1,5 entre linhas, numerada e rubricada, composta por: (i) Carta Proposta e; (ii) PLANO DE NEGÓCIO.

2.2. CARTA PROPOSTA

2.2.1. A Carta Proposta deverá ser datada e assinada por representante legal, com validade de 120 (cento e vinte) dias, e especificar a TARIFA DE OPERAÇÃO para cada faixa de consumo da categoria residencial, em reais por metro cúbico, até a segunda casa decimal (centavos), conforme quadro 4 abaixo, sem nenhum tipo de ressalva.

Quadro 4 – Estrutura Tarifária Proposta

Categoria	Faixa de Consumo mensal (m3)	Tarifa de Operação (R\$/m3)
Residencial	0-10	
	11-20	
	21-30	
	31-40	
	41-50	
	> 50	

2.2.2. Na proposta da TARIFA DE OPERAÇÃO para cada categoria e faixa de consumo o LICITANTE deverá se atentar que:

- a) a partir da segunda faixa de consumo (11 a 20 m3) a TARIFA deve ser progressiva, ou seja, a TARIFA DE OPERAÇÃO de uma faixa de consumo qualquer deverá ser igual ou superior TARIFA DE OPERAÇÃO da faixa de consumo imediatamente anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

- b) A TARIFA DE OPERAÇÃO proposta em qualquer das faixas de consumo não poderá exceder aos valores de tarifas de referência definidos no quadro 5 abaixo.

Quadro 5 – Estrutura Tarifária de Referência

Categoria	Faixa de Consumo mensal (m3)	Limite da Tarifa de Operação (R\$/m3)
Residencial ou Pública	0-10	2,97
	10-20	2,40
	21-30	3,06
	31-40	3,89
	41-50	3,89
	> 50	5,22

2.3. PLANO DE NEGÓCIO

2.3.1. O Plano de Negócios será representado pelo Fluxo de Caixa da Concessão, acompanhado da memória de cálculo e justificativa das incidências e dos valores apresentados à cada item do Fluxo de Caixa, devendo guardar estrita coerência com os parâmetros constantes da PROPOSTA TÉCNICA.

2.3.2. Na elaboração do Fluxo de Caixa do Plano de Negócio a LICITANTE não deve considerar sobre as receitas das TARIFAS DE OPERAÇÃO de água e/ou esgoto e da TARIFA DE INVESTIMENTO a incidência do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN).

2.3.3. A projeção do Plano de Negócios é em moeda constante, em R\$ na DATA BASE definida no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

2.3.4. O Fluxo de Caixa da Concessão será a base do acompanhamento do equilíbrio econômico–financeiro do CONTRATO, para o que será utilizado o indicador Taxa Interna de Retorno (TIR). O Fluxo de Caixa deve ser elaborado em moeda constante (R\$), na DATA BASE definida no Edital, conforme modelo apresentado a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

MODELO DE FLUXO DE CAIXA

	TOTAL	ANO1	ANO 2	ANO
A) Receita Bruta da PPP				
Tarifa de Operação de Água				
Tarifa de Operação de Esgoto				
Tarifa de Investimentos				
Receita Indireta				
B) Deduções da Receita				
C) Receita Líquida (= A-B)				
D) Despesas de Exploração				
Despesa de Mão de Obra				
Despesa com Energia Elétrica				
Despesa com Produtos Químicos				
Despesas de Manutenção				
Despesas com Serviços Terceiros				
Despesas com Hidrometria				
Despesas do Comercial e Atendimento				
Despesas com Seguros e Garantias				
Taxa de Fiscalização				
Água disponibilizada e não faturada				
Inadimplência na TARIFA DE PRODUÇÃO				
Outras Despesas				
(E) Resultado Líquido (= C-D)				
(F) Depreciação/ Amortização				
Sistema público de água e esgoto				
Estudos e Investimentos Prévios (art. 21 da Lei 8987/95)				
Depreciação dos Bens Próprios				
(G) Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)				
(H) Lucro antes do Imposto de Renda (= E- F - G)				
(I) Impostos sobre Lucro (IR+ CSSL)				
(J) Lucro Final (= H - I)				
FLUXO DE CAIXA ECONÔMICO	TOTAL	ANO1	ANO 2	ANO ...
(K) Resultado Líquido (= E)				
(L) Impostos sobre Lucro IR e CSSL (= I)				
(M) Provisão para Devedores Duvidosos (PDD) = (G)				
(N) Fluxo de Caixa Operacional = (K - L- M)				
(O) Investimentos				
No Sistema CONCEDIDO				
Bens Próprios				
Estudos e Investimentos Prévios (art. 21 da Lei 8987/95)				
Outros Investimentos				
(P) FLUXO FINAL (= N - O)				
Taxa Interna de Retorno – TIR (% ao ano)	X,XXX %			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

2.3.5. O LICITANTE deverá apresentar o racional de cada linha, no detalhamento suficiente e necessário para que a COMISSÃO possa avaliar o dimensionamento, adequação e valorização dos recursos de cada item.

2.4. Avaliação e Pontuação da Proposta Comercial

2.4.1. A COMISSÃO primeiramente analisará o conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL, no que diz respeito à documentação apresentada, sendo desqualificada a proposta que não atender às exigências quanto à apresentação, ou que apresente valor de TARIFA que resulta em ultrapassar qualquer dos limites fixados na Estrutura tarifária de referência.

2.4.2. Será também desqualificada a PROPOSTA COMERCIAL que apresente situação de manifesta inexecuibilidade, conforme parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93, tendo por base a Tarifa Média calculada da PROPOSTA, conforme item 2.4.5.1.

2.4.3. Para fins da análise de situação de manifesta inexecuibilidade o valor orçado pela Administração é a tarifa Média calculada conforme item 2.4.5.1, tendo por base a Estrutura Tarifária de Referência definida No item 2.2”b” deste anexo.

2.4.4. A Comissão verificará a consistência e coerência do PLANO DE NEGÓCIO, sendo desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que apresentar inquestionável inconsistência ou incoerência interna ou com a PROPOSTA TÉCNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

2.4.5. A COMISSÃO classificará a PROPOSTA COMERCIAL apresentada com base na Nota Comercial (NC), cujo valor máximo é de 100 pontos, e a mínima de 70 (setenta), em função da Tarifa Média proposta (R\$/m³), de acordo com a fórmula abaixo:

$$NC = 100 - 30 \cdot [(P - M) / (T - M)] \dots\dots\dots \text{onde}$$

- P = Tarifa Média da PROPOSTA em análise
- M = menor Tarifa Média proposta dentre todas as PROPOSTAS que não tenham sido desqualificadas.
- T = Tarifa Média considerando a Estrutura Tarifária de Referência (alínea “b” do item 2.2).